

APOIO ao Projeto de Lei n.º 4.284/2023, de autoria do Deputado Federal Marcos Tavares (PDT-RJ), que institui a obrigatoriedade de construção e manutenção de escolas, creches e Unidades Básicas de Saúde nas proximidades dos conjuntos habitacionais financiados com recursos federais, em todo território nacional e dá outras providências.

Considerando a importância de facilitar a rotina da sociedade que busca atendimento médico e educacional no bairro onde reside;

Considerando que o Projeto de Lei n.º 4.284/2023, de autoria do Deputado Federal Marcos Tavares (PDT-RJ), determina a construção e manutenção de escolas e creches nas proximidades dos conjuntos habitacionais financiados com recursos federais que possuírem capacidade habitacional igual ou superior a 400 (quatrocentas) unidades, em todo território nacional;

Considerando que o mesmo projeto de lei determina a construção e manutenção de Unidades Básicas de Saúde nas proximidades dos conjuntos habitacionais financiados com recursos federais que possuírem capacidade habitacional igual ou superior a 600 (seiscentas) unidades, em todo país;

Considerando que a matéria contribui decisivamente para as principais bases da estrutura familiar, promovendo melhor qualidade de vida;

Considerando, por fim, a necessidade de se valorizar a moradia em conjuntos habitacionais, uma vez que é sabido que o local é demasiadamente populoso,



Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei n.º 4.284/2023, de autoria do Deputado Federal Marcos Tavares (PDT-RJ), que institui a obrigatoriedade de construção e manutenção de escolas, creches e Unidades Básicas de Saúde nas proximidades dos conjuntos habitacionais financiados com recursos federais, em todo território nacional e dá outras providências, dando-se ciência desta deliberação ao autor da proposta.

Sala das Sessões, em 19 de março de 2024.

ROMILDO ANTONIO DA SILVA Romildo Antonio